



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Básica Paulo Freire		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Básica Paulo Freire, em Cruz, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 03324869-9	PARECER: 0693/2005	APROVADO: 17.10.2005

I – RELATÓRIO

A direção do Centro de Educação Básica Paulo Freire, situado na Avenida 14 de Janeiro, 1167, em Aningas, Cruz, CEP: 62.595.000, mediante Processo nº 03324869-9, requer a este Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e tem o seu funcionamento de acordo com o Parecer nº 291/2000 que credencia e autoriza o funcionamento dos cursos e o Parecer nº 0703/2003 que recredencia e aprova o curso na modalidade educação de jovens e adultos.

O processo vem instruído com a seguinte documentação: requerimento, comprovantes do censo escolar, Pareceres deste Conselho, fotografias das dependências, mapas curriculares, lista do material pedagógico, relação das melhorias e relatório de verificação “in loco” emitido pelo CREDE – 3.

O corpo docente é composto de dezenove professores, destes, 68,43% são habilitados e 31,57%, autorizados. Responde pela direção da escola Maria de Lurdes Vasconcelos, pedagoga com especialização em Administração Escolar, e pela secretaria Janiele Meire de Freitas, registro nº 4768/2001-SEDUC.

O projeto pedagógico da educação infantil atende às diretrizes que regulamentam esse nível de ensino, proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação apresentada pela escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0693/2005

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos pelo credenciamento do Centro de Educação Básica Paulo Freire, de Cruz, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento ensino fundamental, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JOSE REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC